



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

Processo nº 00043/2019	Tipo: Menor Preço
Abertura: 14/03/2019	Hora da Disputa: 10h
Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br	

A Pregoeira do **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Central**, nomeada pela Portaria nº 004/2017/CD, de 17 de outubro de 2017, torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, Por Lote**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, na sua redação atual <https://www.cnabrasil.org.br/senar/licitacao/RLC-SENAr.pdf>, bem como pelas disposições deste Edital e seus Apêndices, que poderão ser retirados no sítio eletrônico <https://www.cnabrasil.org.br/senar/licitacao>.

Na data, horário e endereço eletrônico acima indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico Licitações-e.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Acompanham este Edital os seguintes Apêndices:

Apêndice I: minuta de contrato

Apêndice IA: autorização de compra

Apêndice II: termo de referência

Apêndice III: modelo de proposta de preços

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e de consumo, **POR LOTES**, sob demanda, para atender às necessidades do Senar/Administração Central, em conformidade com as especificações descritas no Apêndice II – Termo de Referência e das quantidades constantes do Apêndice III – Modelo de Proposta, partes integrantes deste Edital.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, até 2 dias antes da realização da sessão pública, na forma eletrônica, no horário de 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, cujo prazo de encerrará no dia **08/03/2019**.

2.1.1. As impugnações deverão ser apresentadas com a devida indicação do impugnante por meio do **nome, CPF, endereço, e-mail, e telefone**. Caso a impugnação se apresente sem alguma destas informações, a petição não será conhecida.

2.1.2. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do termo de referência e com os membros da CPL, **decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

SGAN 601 Módulo K Edifício Antônio Ernesto de Salvo 1º Andar
Brasília / DF CEP 70830-903 Telefone: (61) 2109-1300 Fax (61) 2109-1325
www.senar.org.br | webmaster@senar.org.br



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

2.1.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

3.1. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, **até o dia 08/03/2019**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail cpl@senar.org.br. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira por meio do site <https://www.cnabrasil.org.br/senar/licitacao>, ficando todas as Licitantes obrigadas a acessá-los para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

4.1.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Apêndices, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 11 deste instrumento, e estiverem devidamente credenciadas nas agências do Banco do Brasil e apresentem os documentos por ele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente, cujo **objeto social da empresa seja compatível com o objeto da contratação**.

4.1.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001 (válido só para empresas nacionais);

4.1.2.1. As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação, junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública.

4.1.3. Não esteja sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.1.4. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com os Serviços Sociais Autônomos.

4.2. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

4.2.1. Funcionário de qualquer Entidade vinculada à promotora da licitação, bem assim a empresa da qual tal funcionário seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.4. A licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar com uma única proposta de preços. Caso a licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Comprador.



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

4.4.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsídien econômica ou financeiramente a outra empresa.

4.5. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

5. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

5.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no por meio das agências do Banco do Brasil.

5.3. O credenciamento junto ao Banco do Brasil implica na responsabilidade legal única e exclusiva da Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.4. O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao Banco do Brasil para imediato bloqueio de acesso.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante, devendo informar o **Valor Global por Lote, conforme Modelo de Proposta - Apêndice III. A proposta deverá obrigatoriamente ser anexada ao sistema, sob pena de desclassificação**, a partir de **27/02/2019**, com a liberação do Edital no site www.licitações-e.com.br, até o horário limite de início da Sessão Pública, ou seja, **até às 9h do dia 14/03/2019**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrasse-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

6.1.1. Fica vedado à Licitante **qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços**, planilha ou outros Apêndices exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeira.

6.1.2. Fica vedada a comunicação entre a Pregoeira e as Licitantes durante a fase de lances do Pregão Eletrônico, por meio de "Chat" ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame, sendo permitido o contato destes antes e depois da referida fase por meio de "Chat".

6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

6.3. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

6.4. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Apêndices. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Edital e as especificações constantes do Apêndice III – Termo de Referência deste Edital prevalecerão as últimas.

6.5. Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme modelo constante do **Apêndice III**.

a) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data limite de recebimento das propostas.

b) valor global, de acordo com o (s) preço (s) praticado (s) no mercado, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, separadas por vírgula, **inclusive na etapa de lances**, considerando as especificações constantes no Apêndice II - Termo de Referência do presente Edital e o modelo constante do **APÊNDICE III – Modelo de Proposta**.

c) Indicação, conforme modelo de proposta fornecido, das marcas dos produtos ofertados, sendo a sob pena de desclassificação.

d) no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

6.5.1. Não serão aceitas especificações com os dizeres: conforme o edital, conforme as especificações do edital ou algo semelhante.

6.5.2. A Licitante deverá apresentar as especificações no Apêndice III, de forma completa e clara, ou seja, sem que haja a necessidade da Entidade recorrer a outras fontes, além da proposta disponibilizada para a verificação do atendimento, ou não, às exigências editalícias pelo item ofertado.

6.6. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Apêndices.

6.7. A Pregoeira verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato a licitante desclassificada.

6.7.1. A Pregoeira fará a desclassificação automática da Licitante que deixar de anexar a sua proposta de preços, que deverá ser inserida sem qualquer identificação da concorrente.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A partir das **10h** do dia **14/03/2019** e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços recebidas em conformidade com o item 6 – Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Apêndices.

7.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente no site <http://www.licitacoes-e.com.br>, conforme Edital.



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 6, poderão apresentar lances, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo a Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. A abertura e o fechamento da fase dos lances “via Internet” será feita pela Pregoeira. Fica vedada a comunicação entre a Pregoeira e as Licitantes durante a fase de lances do Pregão Eletrônico, por meio de “Chat” ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame, sendo permitido o contato destes antes e depois da referida fase por meio de “Chat”.

8.3. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR GLOBAL, Por Lote**.

8.4. As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.5. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no Sistema Eletrônico.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.8. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.

8.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitacoes-e.com.br.

8.8.2. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.

9.1. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pela própria Pregoeira, de acordo com a comunicação às Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.2. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

9.3. Não haverá negociação para obtenção de melhor preço. Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora, existindo a possibilidade de convocar Licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, caso haja desistência da vencedora.

9.4. Caso não ocorram lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

9.5. Cumpridas as etapas anteriores, a Pregoeira verificará a habilitação da Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

9.6. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

9.7. A desistência dos lances ofertados sujeitará a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.8. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a empresa vencedora do certame.

9.9. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

9.10. A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser enviada no **prazo de 24 horas**, para o e-mail: cpl@senar.org.br, conforme modelo do Edital.

9.10.1. Na **Proposta de Preços Definitiva** que contempla mais de um item do valor global, o **ajuste deverá ser realizado de forma linear sobre os preços unitários**, e sobre o valor global, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que a Proposta de Preços Definitiva reflita a redução de preço proporcionada pelo lance vencedor.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL, Por lote**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

10.2. O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado **em sessão pública a ser designada, para ocorrer em Brasília**, na forma presencial, para a qual todas as Licitantes serão convocadas.

10.3. Será admitido mais de 01(uma) Licitante vencedora, conforme os lotes.

10.4. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o comprador e nem firam os direitos das demais Licitantes.



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, as empresas nacionais deverão estar cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com os documentos em plena validade, a qual será verificada “on-line”, atendendo, ainda, às seguintes condições:

11.1.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.2.1. Ato constitutivo, estatuto, contrato social ou declaração de firma individual, todos em vigor, devidamente registrados, ou alterações consolidadas, caso ocorridas. No caso de sociedades por ações, deverão ainda constar os documentos de eleição de seus atuais administradores.

11.1.3. DA REGULARIDADE FISCAL

11.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.1.3.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

11.1.3.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social no cumprimento dos encargos instituídos por lei;

11.1.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

11.1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo de validade;

11.1.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa/instituição recém-constituída, que comprovem a situação financeira da licitante;

11.1.4.3. A Licitante deverá apresentar resultado maior ou igual a um (≥ 1), demonstrando a boa situação financeira, a seguir identificado:

Liquidex Geral (LG) = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Liquidex Corrente (LC) = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Solvência Geral (SG) = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

11.1.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1.5.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação,



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

por meio de 01 (um) ou mais atestado (s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em conformidade com as especificações descritas nos subitens abaixo, contendo as seguintes informações:

- a) Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;
- b) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- c) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

11.2. DA DECLARAÇÃO DE PRIMEIRA COLOCADA E APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

11.2.1. A Licitante primeira colocada terá o **prazo de no máximo 24** horas para enviar por e-mail, cpl@senar.org.br, os **documentos necessários para habilitação**, bem como a **proposta ajustada** conforme lances.

11.2.2. **Sendo a primeira colocada habilitada** quanto à documentação, esta deverá apresentar as **Amostras**, de todos os itens que estão com destaque em vermelho, conforme o lote vencedor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, conforme subitem abaixo:

11.2.2.1. O prazo para envio das amostras começará a contar a partir do dia útil subsequente ao pedido de envio por parte do Senar.

11.2.3. As amostras consistirão em 05 (cinco) unidades de cada item em destaque.

11.2.4. Vencido o prazo de entrega das amostras, não serão permitidos ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes neste Termo de Referência.

11.2.5. As amostras deverão ser entregues na área de compras do Senar, localizado no SGAN 601, módulo "k", Edifício CNA, Térreo, em Brasília-DF, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08h às 12h e 14h às 18h. Telefones para contato: (61) 2109-4516/4145.

11.2.6. As amostras deverão ser identificadas com o número do item, descrição resumida do material, nome e CNPJ da empresa e número da licitação.

11.2.7. O recebimento das amostras será efetuado pela área de compras, mediante Termo de Recebimento de Amostra.

11.2.8. Caso a licitante primeira colocada não apresente as amostras no prazo estipulado ou estas não sejam aprovadas (no universo acima de 50% das amostras apresentadas), será **desclassificada do certame** e será convocada a próxima colocada, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Edital.

11.3. A Licitante que for declarada vencedora do presente certame deverá encaminhar os documentos de habilitação pelos correios/portador para o SENAR/Administração Central, localizado no SGAN 601, Módulo K, Edifício Antônio Ernesto de Salvo, 1º andar, Brasília/DF, CEP: 70.830-021, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**.

11.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

documentos requeridos no presente Edital e seus Apêndices.

11.5. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante.

11.6. Como condição prévia para a assinatura do contrato, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante a consulta ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

12. DOS RECURSOS

12.1. Qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a declaração da vencedora, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

12.1.1 Será concedido à Licitante que manifestar a **intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso**, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

12.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A decisão da Pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação.

12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pela Pregoeira.

13.3. Quando houver recurso, independente da decisão, a CPL deverá julgar e submeter à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1. A licitante declarada vencedora e adjudicada assinará o **Contrato – Apêndice I**, para fornecimento conforme demanda, deste instrumento convocatório.

14.2. Caso a licitante não compareça para assinar o instrumento contratual ou se recuse em fazê-lo, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar, observando rigorosamente a ordem de



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

classificação, outra licitante classificada para assiná-lo em igual prazo ou revogar este certame, independentemente da aplicação das demais sanções previstas para a espécie neste Edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no **prazo de até 10 (dez) dias úteis**, mediante o atesto da Nota Fiscal/Fatura apresentada contendo a descrição dos serviços prestados, desde que seja apresentada com 15 (quinze) dias de antecedência.

15.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo ao comprador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, e o prazo para pagamento será reiniciado conforme item 15.1.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a empresa adjudicatária às seguintes sanções, quando for o caso:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa rescisória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, respondendo, ainda, pelas perdas e danos decorrentes.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SENAR/Administração Central pelo prazo de até 02 (dois) anos.

16.2. Fica facultada a defesa prévia da empresa adjudicatária, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

16.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da empresa adjudicatária devidamente comprovada perante o comprador.

16.4. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. As despesas decorrentes da presente prestação de serviços correrão por conta dos recursos consignados nos Centros de Custos do Senar/Administração Central, conforme condições estabelecidas no Contrato.

17.2. O custo estimado total da contratação é de aproximadamente **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme materiais solicitados durante 12 (doze) meses.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Esta Licitação poderá ser cancelada por interesse do comprador, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 40, do Regulamento de Licitações e Contratos.



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

18.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços de preços.

18.3. À Pregoeira e membros da CPL é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

18.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Apêndices, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

18.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará na rejeição da proposta, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

18.8. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

18.9. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

18.10. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do comprador, a finalidade e a segurança da contratação.

18.11. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Art 30 do Regulamento de Licitações e Contratos.

18.12. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.13. O Edital e seus Apêndices, além de poderem ser lidos e retirados por meio da Internet, no site www.licitacoes-e.com.br, poderão também ser obtidos com o comprador, no site <https://www.cnabrasil.org.br/senar/licitacao>.

18.14. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Apêndices poderão ser obtidas pelo telefone (61) 2109-1384 e fax (61) 2109-1324 ou e-mail cpl@senar.org.br.

18.15. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o de Brasília/DF.

Brasília, 05 de fevereiro de 2019.

Edian Sinedino de Oliveira
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

APÊNDICE I
MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
FORNECIMENTO Nº ____/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
RURAL – SENAR/ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E A
EMPRESA _____.**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR/ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pela Lei nº 8.315, de 23/12/91, com seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 566, de 10/06/92, sediado no SGAN 601 – Módulo K – Ed. Antônio Ernesto de Salvo, 1º andar, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.138.245/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Daniel Klüppel Carrara**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade 8492-CREA/DF, expedida pelo CREA/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 477.977.891-34, com poderes conferidos pela Portaria nº 005/CD, de 05/04/10, e a empresa _____, CNPJ nº _____, Endereço: _____, CEP: _____, telefone: _____, e-mail: _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo cargo, Sr(a) _____, nacionalidade, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____ – SSP/xx e do CPF nº _____, tem entre si justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços, originário do Pregão Eletrônico nº 001/2019, com fulcro no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, na sua redação atual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e de consumo, para o **Lote** _____, sob demanda, para atender às necessidades do Senar/Administração Central, em conformidade com as especificações descritas no Apêndice II – Termo de Referência, parte integrante deste Instrumento.

1.2. As quantidades são meramente estimativas, poderá ocorrer de alguns itens e das quantidades totais que compõem os lotes constantes do Apêndice II não sejam solicitados no decorrer da vigência contratual, não cabendo à CONTRATADA nenhuma reivindicação, indenização ou compensação, seja a que título for.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do presente Contrato se dará em estrita consonância com o Processo nº 00043/2019, Pregão Eletrônico nº 001/2019, seus Apêndices e da Proposta de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Acompanhar a execução do objeto;



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

3.2. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa fornecer o material nas condições estabelecidas;

3.3. Efetuar os pagamentos relativos ao fornecimento de material, nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Responder pela execução do objeto durante toda vigência do Contrato, assim como também responsabilizar-se pela garantia do material fornecido à **CONTRATANTE**;

4.2. Cumprir fielmente o objeto deste Contrato, de modo que a execução do objeto seja realizada com esmero e perfeição, atendida todas as condições e especificações estabelecidas no Edital e seu Apêndice I, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

4.3. Fornecer os materiais a cada solicitação emitida pela **CONTRATANTE** e responder pelo ônus do custeio das despesas referentes à guarda, até a sua entrega, transporte, e entrega do material;

4.4. Cumprir os prazos de entrega que não poderão ser superiores a 7 (sete) dias, de acordo com cada solicitação da **CONTRATANTE**;

4.5. Prestar a garantia dos materiais fornecidos, quando for o caso, cujo prazo se iniciará a partir da data do seu recebimento por parte da **CONTRATANTE**;

4.6. Substituir à suas expensas os eventuais defeitos e imperfeições que vierem a ser constatadas nos materiais substituindo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da solicitação da **CONTRATANTE**;

4.7. Fornecer todos os materiais de primeira linha, garantidos os mais altos padrões de qualidade, e entregá-los nas embalagens originais do fabricante sem qualquer tipo de violação;

4.8. Entregar os produtos da marca, modelo e referência igual ou superior ao produto cotado em sua proposta de preços, ficando a **CONTRATADA**, em caso de omissão, obrigada a fornecer o material da marca indicada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O Valor global estimado do presente contrato é de R\$ _____ (_____) previstos para execução em 12 (doze) meses, já incluídos todos os tributos e encargos legais, sendo considerado fixo e irreajustável durante o período de vigência desta avença.

5.2. Os valores e as quantidades ora estabelecidos são meramente estimativos, e não se confundem com os valores e quantidades a serem efetivamente fornecidas, não cabendo à **CONTRATADA** quaisquer direitos a indenização ou compensação na hipótese de o referido valor total estimado não ser atingido, seja a que título for.



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

5.3. Qualquer irregularidade na nota fiscal ou fatura que comprometa a liquidação da obrigação determinará a apresentação de novo documento e nova contagem do prazo para pagamento.

5.4. Nenhuma nota fiscal/fatura de serviços poderá ser apresentada para pagamento após 90 (noventa) dias do mês de competência no qual deveria ter sido efetivamente apresentada para pagamento.

5.5. Os pagamentos a serem efetuados à **CONTRATADA** poderão ser suspensos em virtude de descumprimento de qualquer obrigação que lhe for imposta, decorrente de penalidade ou inadimplência.

5.6. Os pagamentos se farão mediante crédito na conta corrente bancária da **CONTRATADA**, de nº _____, agência _____, Banco _____.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será contada a partir de _____ de 2019 e vigerá até _____ de 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as Partes, por intermédio de Termos Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Pela inexecução parcial ou total do contrato, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, à **CONTRATADA** poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, inclusive cumulativamente:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multas, inclusive cumulativamente;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os contratantes pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos;

7.2. Nas hipóteses de inexecução das obrigações, à **CONTRATADA** poderá ser aplicada multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total que lhe é devido no mês em que se der a ocorrência, enquanto perdurar o descumprimento.

7.3. A **CONTRATADA** deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação dos serviços, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.

7.4. As multas serão cobradas, a critério da **CONTRATANTE**, por uma das formas a seguir enumeradas:

- a) Mediante descontos nos recebimentos a que a contratada tiver direito;
- b) Mediante cobrança judicial.

7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

7.6. Constituem causas de rescisão, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** tenha direito a indenização, a qualquer título:



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

- a) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços que constituem objeto deste Contrato, sem a prévia autorização escrita da **CONTRATANTE**;
- b) Deixar de cumprir as obrigações previstas no presente contrato;
- c) Ocorrer reincidência, por parte da **CONTRATADA**, em infração contratual que implique na aplicação de multa;
- d) Ocorrer a decretação de falência, concordata ou liquidação judicial ou extrajudicial da **CONTRATADA**.

7.7. Na hipótese de rescisão por parte da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** terá direito ao recebimento das faturas correspondentes aos serviços que tiverem sido prestados e aceitos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará a **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a de suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR por prazo não superior a 02 (dois) anos.

8.2. O Contrato também poderá ser rescindido por acordo entre as partes, ou unilateralmente, desde que a outra seja comunicada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do cumprimento das obrigações contratuais assumidas até a data da rescisão.

CLÁUSULA NONA – DAS COMPLEMENTAÇÕES OU ACRÉSCIMOS

As complementações ou acréscimos ao presente instrumento obedecerão ao estabelecido no art. 30, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos códigos orçamentários a seguir discriminados:

- ✓ Projeto: 10.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa.
- ✓ Ação: 117 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DEMAIS DOCUMENTOS

Para todos os efeitos, integram o presente contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico nº 01/2019 e todos os seus Apêndices; e,
- b) Proposta da **CONTRATADA**.



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO

A execução do contrato será acompanhada por **xxxxxxxxxxxxxxxxxx**, empregado integrante do quadro de pessoal do SENAR/Administração Central.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Contrato serão solucionados pelas partes, observadas as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será de inteira e total responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive salários de seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos, encargos sociais e outras despesas que porventura surjam ou venham a ser criadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Distrito Federal para dirimir qualquer dúvida resultante do cumprimento deste Contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, e para um só efeito legal, firmam o presente instrumento, em 02 vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, de de 2019.

Daniel Klüppel Carrara – Diretor-Geral
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Responsável Legal - Cargo
CONTRATADA



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

APÊNDICE IA

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA - A. C. N° /2019

Departamento:
Projeto:
Ação:
Processo:
Fornecedor:
Valor:

Autorizamos a empresa , CNPJ N° a fornecer o(s) material(is)/serviço(s) abaixo discriminado(s):

ITEM	CÓDIGO	Nat. Orçam.	Unid.	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Quant.	Vr. Unitário	VR. Total (R\$)
------	--------	-------------	-------	-------------------------------	--------	--------------	-----------------

VALOR TOTAL (R\$)

DESCRÍÇÃO:

Descrição do Objeto:

Processo n° /2019

Contrato de Prestação de Serviços n° /2019

EMPRESA

I - CONDIÇÕES GERAIS:

1. O Prazo de entrega/execução dos materiais/serviços acima discriminados será de dias a contar da celebração da presente Autorização de Compra;
2. O SENAR/Administração Central se obriga a efetuar o pagamento do objeto acima discriminado a partir do fornecimento, devidamente atestado pela unidade requisitante, mediante comprovação da regularidade fiscal e previdenciária.
3. Nos casos em que se fizerem necessárias eventuais alterações, aplicação de sanções, rescisão unilateral, solução de casos omissos, e demais situações que modifiquem o fornecimento estipulado inicialmente, aplicar-se-á o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, publicado no DOU de 23/02/2006, ficando desde já eleito o Foro de Brasília – DF para apreciação de qualquer demanda judicial decorrente da presente contratação.

II - LOCAL PARA FORNECIMENTO:

III - LOCAL PARA ENTREGA DA NOTA FISCAL:

SENAR/ADMINISTRAÇÃO CENTRAL SGAN 601, MÓDULO K,
ED. ANTÔNIO ERNESTO DE SALVO, CEP 70.830-021 –
BRASÍLIA – DF – TELEFONE 2109.4145 CNPJ:
37.138.245/0001-90 – INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA

Brasília, de

de 2019.

Chefe



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

APÊNDICE II TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e de consumo, para atender às necessidades do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural/Administração Central, conforme quantidades e especificações constantes no item 3 abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os materiais de que trata este Termo de Referência destinam-se ao abastecimento das necessidades das Diretorias e Assessorias do Senar/Administração Central, nas atividades administrativas operacionais. A quantidade anual estimada foi calculada com base no consumo médio dos materiais nos exercícios de 2017 e 2018, onde foram excluídos materiais que não estavam sendo mais utilizados e acrescidos aqueles que não constavam na licitação realizada em 2016.

2.2. Os materiais foram distribuídos em **03 (três) lotes**, conforme detalhamento constante do item 3 deste Termo de Referência:

2.2.1. Os materiais foram agrupados em lotes de mesma natureza e guardam relação entre si, sendo vendidos por papelarias/livrarias. Logo, a classificação das propostas pelo critério de menor valor global por lote estimulará a participação de várias empresas no certame, além de possibilitar a ampliação da competitividade e ganho na economia de escala. Ademais, a utilização do referido critério evitárá a excessiva pulverização de contratos, diminuindo o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação e ainda preservará o máximo possível a rotina de atividades do Senar, que poderia ser afetada por eventuais descompassos no fornecimento dos materiais por diferentes fornecedores, indo ao encontro dos princípios da economicidade e eficiência.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

LOTE I				
Item	Qtd	Unid	Material	Referência marca
1	10	Und	Aplicador de fita adesiva de empacotamento de até 50mm	Gramp-line ou superior
2	5	Und	Aplicador para etiquetas para CD's e DVD's	Pimaco ou superior
3	20	Und	Apontador metálico simples sem depósito	Tris ou superior
4	10	Rolo	Barbante de algodão cru 100g 6 fios cor branca 101m	EuroRoma ou similar
5	100	Pct	Bloco autoadesivo 38x50mm 100 folhas amarelo pacote com 4 unidades	3M ou superior
6	100	Pct	Bloco autoadesivo 38x50mm 100 folhas cores sortidas pacote com 4 unidades	3M ou superior
7	100	Pct	Bloco autoadesivo 76x102mm 100 folhas amarelo pacote com 1 unidade	3M ou superior



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

8	100	Pct	Bloco autoadesivo 76x102mm 100 folhas cores pacote com 1 unidade	3M ou superior
9	100	Pct	Bloco autoadesivo 76x76mm 100 folhas cores pacote com 1 unidades	3M ou superior
10	100	Pct	Bloco autoadesivo pautado 101x152mm 135 folhas cores sortidas pacote com 3 unidades	3M ou superior
11	10	Bloco	Bloco para flip-chart 56g 64x88cm branco 50 folhas	Romitec ou superior
12	50	Bob	Bobina para calculadora 57mm x 30m	Regispel ou superior
13	20	Und	Borracha branca com capa plástica	Mercur ou superior
14	20	Rolo	Cadarço Sarjado 10mm x 50m	Haco ou superior
15	300	Und	Caixa arquivo morto papelão ondulado kraft 2 capas 344x125x237mm	Dello ou superior
16	500	Und	Caixa HP 28 papelão ondulado dupla 345X320X350	HP ou superior
17	500	Und	Caixa HP 29 papelão ondulado dupla 450X320X350	HP ou superior
18	500	Und	Caixa HP 30 papelão ondulado dupla 510X400X750	HP ou superior
19	20	Und	Calculadora eletrônica de mesa 12 dígitos, display grande, 12 dígitos, inclinação de visor	Cis ou superior
20	500	Und	Caneta esferográfica corpo de cristal sextavado 1.0mm cores: azul, preta e vermelha	Bic ou superior
21	30	Und	Caneta hidrográfica point 88 0.4mm tinta à base d'água cores: azul, preta e vermelha	Stabilo ou superior
22	15	Und	Caneta laser point 1.0mm retrátil	Cis ou superior
23	40	Und	Caneta para retro-projetor 2.0mm tinta à base de álcool cores: preto e vermelho	Pilot ou superior
24	60	Und	Caneta roller ball 1.0mm tinta resistente à água cores: azul, preta ou vermelha	Uniball ou superior
25	10	Und	Carga para caneta esferográfica ponta média azul	Crown ou similar
26	5	Und	Cavalete flip-chart em madeira pinus altura 1,8m painel de 60x90cm	Souza ou superior
27	100	Cx	Clips 1/0 aço niquelado 100 unidades	Acc ou superior
28	70	Cx	Clips 1/0 cores sortidas aço epoxi 100 unidades	Acc ou superior
29	80	Cx	Clips 2/0 aço latonado dourado 50 unidades	Acc ou superior
30	100	Cx	Clips 2/0 aço niquelado 100 unidades	Acc ou superior
31	80	Cx	Clips 2/0 cores sortidas aço epoxi 100 unidades	Acc ou superior
32	100	Cx	Clips 3/0 aço niquelado 50 unidades	Acc ou superior
33	100	Cx	Clips 4/0 aço niquelado 50 unidades	Acc ou superior
34	80	Cx	Clips 5/0 aço latonado dourado 100 unidades	Acc ou superior
35	100	Cx	Clips 6/0 aço niquelado 10 unidades	Acc ou superior
36	100	Cx	Clips 8/0 aço niquelado 25 unidades	Acc ou superior
37	100	Cx	Clips trançado nº 1 aço niquelado 12 unidades	Acc ou superior
38	100	Cx	Clips trançado nº 2 aço niquelado 50 unidades	Acc ou superior
39	10	Und	Cola adesivo instantâneo multiuso 793 20g	Tek Bond ou similar
40	30	Und	Cola alta precisão adesivo instantâneo 5gr	Loctite ou superior
41	100	Und	Cola bastão 8g	3M ou superior
42	5	Und	Cola branca líquida 1kg	3M ou superior
43	50	Und	Cola branca líquida 90g	3M ou superior
44	10	Und	Corretivo em fita 5mm x 5,5m	Cis ou superior
45	50	Und	Corretivo líquido à base d'água 18ml	Mercur ou superior
46	50	Pct	Crachá horizontal cristal 11x8cm com cordão de silicone 10 unidades	DAC ou superior



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

47	30	Pct	Elástico em látex nº 18 amarelo 500 unidades	Mercur ou superior
48	500	Pct	Envelope plástico ofício PP extra médio com 4 furos 100 unidades	DAC ou superior
49	500	Und	Envelope plástico ofício PP extra médio sem furos 100 unidades	DAC ou superior
50	20	Und	Estilete plástico 18mm lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança	Cis ou superior
51	20	Und	Estilete plástico 9mm lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança	Cis ou superior
52	20	Und	Extrator de grampo tipo espátula em metal	Bacchi ou superior
53	15	Bob	Filme Stretch 50cm x 200m com tubo	SSFilm ou superior
54	30	Cx	Grafites para lapiseiras 0.5mm 12 unidades	Cis ou superior
55	30	Cx	Grafites para lapiseiras 0.7mm 12 unidades	Cis ou superior
56	30	Cx	Grafites para lapiseiras 0.9mm 12 unidades	Cis ou superior
57	30	Und	Grampeador metálico com base de plástico grampos 24/6 26/6 23/8 24/8 para 40 folhas	Cis ou superior
58	30	Und	Grampeador metálico profissional grande grampos 24/6 26/6 23/8 24/8 para 100 folhas	Cis ou superior
59	30	Cx	Grampo para grampeador 26/6 galvanizados 5000 unidades	Acc ou superior
60	50	Pct	Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 folhas 75gr 50 unidades	Dello ou superior
61	50	Pct	Grampo trilho plástico estendido branco para 600 folhas 75gr 50 unidades	Dello ou superior
62	10	Cx	Lápis de cor 12 cores sextavado	Faber Castell ou superior
63	200	Und	Lápis preto nº 2, sem borracha, grafite resistente, formato cilíndrico	Bic ou superior
64	30	Und	Lapiseira, traço 0.5mm, gripe clipe metálico, tampa superior em alumínio, borracha na parte superior, recarregável	Pentel ou superior
65	40	Und	Lapiseira, traço 0.7mm, gripe clipe metálico, tampa superior em alumínio, borracha na parte superior, recarregável	Pentel ou superior
66	40	Und	Lapiseira, traço 0.9mm, gripe clipe metálico, tampa superior em alumínio, borracha na parte superior, recarregável	Pentel ou superior
67	10	Und	Molha dedos atóxico 12g	Cis ou superior
68	50	Und	Organizador de escritório em poliestireno com 3 espaços cor cristal	Acrimet ou superior
69	10	Und	Perfurador de papel em metal 2 furos para 10 folhas	Max print ou superior
70	5	Und	Perfurador de papel em metal 2 furos para 20 folhas	Max print ou superior
71	5	Und	Perfurador de papel em metal 2 furos para 60 folhas	Cavia ou superior
72	50	Pct	Pilha alcalina AA com 2 unidades	Rayovac ou superior
73	50	Pct	Pilha alcalina AAA com 2 unidades	Rayovac ou superior
74	30	Und	Pilha recarregável AA mínimo 2000 mah	Duracell ou superior
75	100	Und	Pincel marca texto com ponta chanfrada 4,0mm tinta fluorescente à base d'água cores: amarelo, laranja ou verde	Faber Castell ou superior
76	20	Und	Pincel marcador atômico 2,0mm recarregável tinta à base de álcool cores: vermelho, preto, azul ou verde	Pilot ou superior
77	30	Und	Pincel marcador para quadro branco 2,0mm não recarregável cores: azul, preto ou vermelho	Pilot ou superior
78	30	Und	Pincel marcador permanente 1,0mm atóxico cores: azul, preto ou vermelho.	Pilot ou superior
79	10	Bob	Plástico bolha 1,30m x 100m	SmartProtect ou similar
80	10	Und	Porta carimbos com no mínimo 6 espaços cristal	Acrimet ou superior
81	5	Und	Porta cartão de visita capa em PVC preto para 80 cartões	Plastpark ou superior



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

82	20	Und	Porta lápis/clips/lembretes em polietileno cristal	Acrimet ou superior
83	10	Cx	Prendedor para papel 19mm 24 unidades	Tilibra ou superior
84	30	Und	Régua em alumínio 30cm	BRW ou superior
85	5	Und	Régua em alumínio 40cm	BRW ou superior
86	30	Und	Régua em polietileno 30cm cristal	Acrimet ou superior
87	5	Und	Régua em polietileno 50cm cristal	Acrimet ou superior
88	10	Und	Suporte para fita adesiva com lâmina de corte e base anti-derrapante para rolos de 12mmx33m a 25mmx50m	Gramp-line ou superior
89	10	Und	Suporte para fita adesiva com lâmina de corte e base anti-derrapante para rolos de até 33m	BRW ou superior
90	20	Und	Tesoura uso geral mínimo 20cm em aço inox e cabo plástico	BRW ou superior
91	10	Und	Tinta para carimbo 40 ml cores: preto, azul e vermelho.	Radex ou superior
92	30	Cx	Visor para pasta suspensa plástico com etiqueta branca 50 unidades	Dello ou superior

LOTE II

ITEM	QTD	UNID	MATERIAL	Referência de marca
1	10	Und	Agenda executiva diária referente ao ano	Tilibra ou superior
2	10	Und	Agenda telefônica profissional com expiral	Tilibra ou superior
3	15	Und	Almofada para carimbo nº 3 cores azul, preto e vermelho	Pilot ou superior
4	10	Und	Apagador para quadro branco com estojo para dois marcadores	Cis ou superior
5	20	Und	Caderno executivo secretária capa dura espiral 100 folhas	Tilibra ou superior
6	10	Und	Caderno universitário capa dura espiral 96 folhas	Tilibra ou superior
7	30	Und	Caixa correspondência em poliestireno dupla articulável cristal	Acrimet ou superior
8	30	Und	Caixa correspondência em poliestireno tripla articulável cristal	Acrimet ou superior
9	100	Pct	Canaleta em pvc para encadernação 10mm até 60 folhas - branca (A4 e Ofício) 50 unidades	Plaspiral ou superior
10	100	Pct	Canaleta em pvc para encadernação 10mm até 60 folhas - preta (A4 e Ofício) 50 unidades	Plaspiral ou superior
11	100	Pct	Canaleta em pvc para encadernação 3mm até 10 folhas - branca (A4 e Ofício) 50 unidades	Plaspiral ou superior
12	100	Pct	Canaleta em pvc para encadernação 3mm até 10 folhas - preta (A4 e Ofício) 50 unidades	Plaspiral ou superior
13	100	Pct	Canaleta em pvc para encadernação 5mm até 20 folhas - branca (A4 e Ofício) 50 unidades	Plaspiral ou superior
14	100	Pct	Canaleta em pvc para encadernação 5mm até 20 folhas - preta (A4 e Ofício) 50 unidades	Plaspiral ou superior
15	100	Pct	Canaleta em pvc para encadernação 7mm até 30 folhas - branca (A4 e Ofício) 50 unidades	Plaspiral ou superior
16	100	Pct	Canaleta em pvc para encadernação 7mm até 30 folhas - preta (A4 e Ofício) 50 unidades	Plaspiral ou superior
17	60	Pct	Capa para encadernação PP A3 100 unidades cores: transparente, preta, verde, azul	Plaspiral ou superior
18	150	Pct	Capa para encadernação PP A4 100 unidades cores: transparente, preta, verde, azul	Plaspiral ou superior
19	100	Pct	Divisórias A4 com 10 índices transparentes com visor	Yes ou superior
20	50	Pct	Divisórias Ofício com 12 índices transparentes com visor	Yes ou superior
21	200	Und	Envelope para convite branco 120g 163x225mm	Scity ou superior
22	200	Und	Envelope saco kraft branco 75g 229x324mm	Scity ou superior



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

23	120	Pct	Espirais para encadernação, material plástico, diâmetro 0.7mm, transparente 100 unidades	Plaspiral ou superior
24	120	Pct	Espirais para encadernação, material plástico, diâmetro 0.9mm, transparente 100 unidades	Plaspiral ou superior
25	120	Pct	Espirais para encadernação, material plástico, diâmetro 12mm, transparente 100 unidades	Plaspiral ou superior
26	120	Pct	Espirais para encadernação, material plástico, diâmetro 14mm, transparente 100 unidades	Plaspiral ou superior
27	120	Pct	Espirais para encadernação, material plástico, diâmetro 17mm, preto 50 unidades	Plaspiral ou superior
28	120	Pct	Espirais para encadernação, material plástico, diâmetro 20mm, preto 50 unidades	Plaspiral ou superior
29	120	Pct	Espirais para encadernação, material plástico, diâmetro 23mm, preto 50 unidades	Plaspiral ou superior
30	120	Pct	Espirais para encadernação, material plástico, diâmetro 25mm, preto 28 unidades	Plaspiral ou superior
31	120	Pct	Espirais para encadernação, material plástico, diâmetro 29mm, preto 35 unidades	Plaspiral ou superior
32	120	Pct	Espirais para encadernação, material plástico, diâmetro 50mm, transparente 12 unidades	Plaspiral ou superior
33	20	Pct	Etiqueta adesiva Confidencial 13x44,5mm cor azul 60 unidades	Pimaco ou superior
34	20	Pct	Etiqueta adesiva para codificação 12mm amarelo, azul, ouro, prata, preto, verde e vermelho 210 unidades	Pimaco ou superior
35	20	Pct	Etiqueta adesiva para codificação 16mm transparente, ouro e prata 150 unidades	Pimaco ou superior
36	20	Pct	Etiqueta adesiva para codificação 19mm amarela, azul, laranja, preto, verde e vermelho 200 unidades	Pimaco ou superior
37	20	Pct	Etiqueta adesiva para codificação 19mm transparente 100 unidades	Pimaco ou superior
38	20	Pct	Etiqueta adesiva para codificação 25mm transparente 60 unidades	Pimaco ou superior
39	20	Pct	Etiqueta adesiva Urgente 13x44,5mm cor vermelha 60 unidades	Pimaco ou superior
40	40	Cx	Etiqueta auto adesiva formato A4 21,2x38,2mm 65 etiquetas por folha 100 unidades	Pimaco ou superior
41	10	Cx	Etiqueta auto adesiva formato A4 279,4x215,9mm 1 etiqueta por folha 100 unidades	Pimaco ou superior
42	20	Cx	Etiqueta auto adesiva formato A4 33,9x101,6mm 14 etiquetas por folha 100 unidades	Pimaco ou superior
43	10	Cx	Etiqueta para CD e DVD 200 unidades	Pimaco ou superior
44	20	Und	Fita adesiva 12mmx10m cores: azul, preto, vermelho, amarelo, rosa e verde	Adelbras ou superior
45	20	Und	Fita adesiva dupla face papel 12mmx30m	3M ou superior
46	20	Und	Fita adesiva dupla face papel 24mmx30m	3M ou superior
47	20	Und	Fita adesiva dupla face papel 48mmx30m	3M ou superior
48	400	Und	Fita adesiva PP para empacotamento 45mmx45m marron	3M ou superior
49	400	Und	Fita adesiva PP para empacotamento 45mmx45m transparente	3M ou superior
50	20	Und	Fita adesiva PP transparente 12mmx30m	Adelbras ou superior



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

51	20	Und	Fita adesiva PP transparente 12mmx40m	3M ou superior
52	10	Und	Fita calculadora Sharp PVF, 13mmx5m, preto e vermelho fixo	Colorprint ou superior
53	10	Und	Fita crepe 18mmx50m	3M ou superior
54	20	Und	Livro protocolo de correspondência 100 folhas	Tilibra ou superior
55	20	Cx	Luva para procedimento não cirúrgico latex com pó ambidestra superfície lisa punho enrolado P, M e G 100 unidades.	Descarpack ou superior
56	200	Cx	Marcador de página adesivo flag 25,4x43,2mm amarelo, azul, verde e vermelho 100 folhas	3M ou superior
57	50	Cx	Marcador de página adesivo super flag 25x38mm azul e vermelho 44 folhas	3M ou superior
58	20	Cx	Máscara cirúrgica descartável tripla com elástico 50 unidades	Descarpack ou superior
59	50	Cx	Papel diplomata opaline A4 branco 180g 50 folhas	Filipaper ou superior
60	50	Pct	Papel fotográfico brilhante à prova d'água formato A4 150g 50 folhas	Multilaser ou superior
61	5	Bobina	Papel kraft puro 80g 1,20mx200m	N.S.libano ou similar
62	20	Cx	Papel linho A4 branco 180g 50 folhas	Filipaper ou superior
63	20	Cx	Papel telado A4 branco 180g 50 folhas	Filipaper ou superior
64	20	Cx	Papel vergê A4 branco, palha, creme e salmão180g 50 folhas	Filipaper ou superior
65	100	Und	Pasta aba elástico PP ofício 335x245x2mm cristal	Yes ou superior
66	100	Und	Pasta aba elástico PP ofício 335x245x35mm cristal	Yes ou superior
67	100	Und	Pasta aba elástico PP ofício 335x245x55mm cristal	Yes ou superior
68	30	Und	Pasta catálogo PP A4 cristal com 40 envelopes plásticos	Yes ou superior
69	50	Und	Pasta catálogo preta ofício com 100 envelopes plásticos	DAC ou superior
70	30	Und	Pasta com clip canivete PP A4 cristal	Yes ou superior
71	50	Und	Pasta com grampo trilho plástico ofício cristal	Yes ou superior
72	1300	Und	Pasta plástica em L PP A4 cristal	DAC ou superior
73	30	Und	Pasta plástica PP canaleta branca A4 220x307x18mm transparente	Yes ou superior
74	50	Und	Pasta PVC transparente com zíper 100x240mm	Yes ou superior
75	50	Und	Pasta PVC transparente com zíper 130x175mm	Yes ou superior
76	50	Und	Pasta PVC transparente com zíper 185x235mm	Yes ou superior
77	50	Und	Pasta PVC transparente com zíper 220x290mm	Yes ou superior
78	50	Und	Pasta PVC transparente com zíper 235x305mm	Yes ou superior
79	50	Und	Pasta PVC transparente com zíper 245x330mm	Yes ou superior
80	120	Und	Pasta PVC transparente com zíper 280x395mm	Yes ou superior
81	100	Und	Pasta registradora A/Z ofício com visor 28,5x31,5x7,3cm opaca revestimento PP azul	Chies ou superior
82	10	Und	Pasta sanfonada plástica PP com 12 divisórias A4 cristal	DAC ou superior
83	10	Und	Pasta sanfonada plástica PP com 31 divisórias A4 cristal	DAC ou superior
84	500	Und	Pasta suspensa em papel marmorizado e haste plástica	Dello ou superior
85	5	Rolo	Plástico autoadesivo transparente 45cm x 25m	Politac ou superior
86	10	Und	Rolete entintado IR-40T bicolor	Procalc ou Olivetti



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

LOTE III

Item	Qtd	Unid	Material	Referência de Marca
1	30	Und	Adaptador de tomada com entrada bipolar e aterramento (2P+T) 10A e saída bipolar (2P)	NBR 14136
2	30	Und	Apoio de teclado ergonômico para o punho em gel. Dimensões mínimas: 44x6,5x1,5cm	Maxprint ou superior
3	10	Und	Capa case para notebook preta neoprene zíper para notebook de até 15,6 polegadas sem alças	Multilaser ou superior
4	5	Und	Carregador de pilhas recarregáveis AA com 4 pilhas de 2500mAh bivolt	Multilaser ou superior
5	500	Und	CD-R 700 Mb com capa acrílica	Elgin ou superior
6	100	Und	CD-R 700 Mb printable com capa acrílica	Elgin ou superior
7	50	Und	CD-RW 700 Mb com capa acrílica	Elgin ou superior
8	500	Und	DVD-R 4.7 Gb com capa acrílica	Maxprint ou superior
9	30	Und	DVD-R 8.5 Gb com capa acrílica	Maxprint ou superior
10	30	Und	DVD-Rw 4.7 Gb com capa acrílica	Maxprint ou superior
11	40	Und	Mouse pad ergonômico com apoio de punhos em gel	Maxprint ou superior
12	50	Und	Pen drive 16gb USB 2.0	Kingston ou superior
13	40	Und	Pen drive 32gb USB 2.0	Kingston ou superior
14	60	Und	Pen drive 8gb USB 2.0	Kingston ou superior

4. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

4.1. A licitante primeira colocada será convocada para apresentar as amostras de todos os itens que estão com destaque em vermelho, conforme o lote vencedor, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**.

4.1.1. O prazo para envio das amostras começará a contar a partir do dia útil subsequente ao pedido de envio por parte do Senar.

4.1.2. A amostra consistirá em 05 (cinco) unidades de cada item em destaque.

4.2. Vencido o prazo de entrega da amostra, não serão permitidos ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.3. A amostra deverá ser entregue na área de compras do Senar, localizado no SGAN 601, módulo “k”, Edifício CNA, Térreo, em Brasília-DF, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 09h às 11h e 15h às 17h. Telefones para contato: (61) 2109-4516/4145.

4.4. As amostras deverão ser identificadas com o número do item, descrição resumida do material, nome e CNPJ da empresa e número da licitação.

4.5. O recebimento das amostras será efetuado pela área de compras, mediante Termo de Recebimento de Amostra.

4.6. Caso a licitante primeira colocada não apresente a amostra no prazo estipulado ou suas amostras não sejam aprovadas, na proporção acima de 50% do quantitativo solicitado, será desclassificada do certame e será convocada a próxima colocada, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Edital.



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

5. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os materiais deverão ser fornecidos à **CONTRATANTE** a partir do recebimento das Autorizações de Compra, que serão encaminhadas pelo Setor de Compras.

5.2. As compras de materiais de expediente estão previstas para ocorrer trimestralmente, conforme demanda das diretorias/asessorias.

5.3. A aquisição dos materiais constitui mera expectativa, posto que dependerá da necessidade de aquisição, não estando o SENAR obrigado a realizá-la em sua totalidade e não cabendo à CONTRATADA pleitear qualquer tipo de reparação.

5.4. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no termo de referência, o mesmo será devolvido ao fornecedor, que, após comunicado, terá o prazo máximo de três dias úteis para substituí-lo.

5.5. Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com os modelos e dimensões cotados, inclusive quanto à marca, ficando o contratante obrigado a fornecer produtos iguais ou superiores, em qualidade, caso não seja possível entregar o cotado.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

7. DO PRAZO DE ENTREGA

7.1. Os materiais deverão ser entregues no endereço do Senar/Administração Central, localizado no SGAN 601, Módulo 'K', Edifício CNA, 2º subsolo.

7.2. As entregas dos materiais deverão ser realizadas em **até sete dias úteis**, contados a partir do recebimento das Autorizações de Compras, que serão encaminhadas via e-mail para a CONTRATADA.

8. DOS PAGAMENTOS

8.1. O envio para pagamento somente será realizado após a conferência de todos os itens constantes na nota fiscal de entrega pelo Departamento de Compras.

8.1.1. Caso seja verificada qualquer divergência entre a Autorização de Compra, a nota fiscal de entrega e o material efetivamente entregue, a nota fiscal ficará retida no Departamento de Compras até que seja feita a regularização da pendência.

8.2. Após o recebimento definitivo da nota fiscal, esta será encaminhada para pagamento, que ocorrerá em até 15 dias pelo Departamento Financeiro.

8.2.1. O pagamento da nota fiscal está condicionado à regularidade fiscal da empresa. As certidões que serão consultadas a cada pagamento serão:

- a) a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- b) o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

8.3. Os pagamentos serão realizados, preferencialmente, via depósito bancário, em conta corrente de titularidade da contratada ou via boleto bancário.

SENAr

26

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

SGAN 601 Módulo K Edifício Antônio Ernesto de Salvo 1º Andar
Brasília / DF CEP 70830-903 Telefone: (61) 2109-1300 Fax (61) 2109-1325
www.senar.org.br | webmaster@senar.org.br



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

APÊNDICE III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo de proposta em EXCEL disponibilizado junto ao Edital no site do SENAR)